

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE:**

- 1. 2 (duas) fotos recentes, tamanho 3X4.
- 2. Original dos seguintes documentos, solicitados nos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
  - a) Certidão negativa de distribuição criminal estadual (No estado de São Paulo: <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a> );
  - b) Certidão negativa de execução criminal estadual (No estado de São Paulo: <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a> );
  - c) Certidão negativa de distribuição da Justiça Federal de 1ª instância ( <a href="www.cif.jus.br/cif/certidao-negativa/">www.cif.jus.br/cif/certidao-negativa/</a>);
  - d) Certidão negativa de crimes eleitorais ( www.tse.jus.br );
  - e) Atestado de antecedentes criminais expedido pela polícia civil estadual (No estado de São Paulo: <a href="http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx">http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx</a> );
  - f) Atestado de antecedentes criminais expedido pela polícia federal ( <a href="http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais">http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais</a>);
  - g) Certidão de Quitação Eleitoral ( www.tse.jus.br );
  - h) Certidão negativa de filiação partidária ( www.tse.jus.br );
  - i) Declaração de bens e valores, atualizada;
- 3. Cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - a) Certidão de Nascimento ou de Casamento, com as devidas averbações, se for o caso;
  - b) Carteira oficial de identidade RG;
  - c) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
  - d) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, caso seja participante;
  - e) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
  - g) Título de eleitor;
  - h) Comprovante de escolaridade / habilitação exigido para o cargo, observando os seguintes requisitos previstos no Capítulo II do Edital n. 01/2016 de Abertura de Inscrições:

#### Analista Judiciário – Área Judiciária

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

#### Analista Judiciário – Área Administrativa

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível Especialidade superior em Ciências Contábeis, expedido por Instituição reconhecida pelo Contabilidade Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da categoria.

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado		
Especialidade Análise de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou de qualquer curso de graduação de nível superior acrescido, nesta última hipótese, de certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas-aula, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	
Especialidade Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da categoria.	
Especialidade Medicina (Clínica Médica)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de título de especialista em Clínica Médica ou Residência Médica em Clínica Médica devidamente reconhecidos; registro profissional no Conselho Regional correspondente e 1 (um) ano de experiência profissional mínima comprovada em Clínica Médica.	
Especialidade Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da categoria.	
Especialidade Relações Públicas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, ou curso superior de Relações Públicas expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no Conselho Regional da categoria e experiência profissional mínima de 1 (um) ano como Relações Públicas após a conclusão do curso superior.	

#### Técnico Judiciário - Área Administrativa

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

## Especialidade **Artes Gráficas**

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com certificado de habilitação em curso técnico em artes gráficas, com no mínimo 200 horas aula, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente. Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos em impressão Off-set e impressão digital.

#### Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado

# Enfermagem

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino Especialidade reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com certificado de habilitação em curso técnico de enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

# Especialidade Programação de sistemas

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com curso(s) de programação de sistemas, com carga horária total de, no mínimo, 120 horas aula (será admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência), também serão aceitas horas-aula das disciplinas de programação, banco de dados e engenharia de software, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

# Operação de **Computadores**

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, em conjunto com curso(s) de operação de computadores, Especialidade com carga horária total de, no mínimo, 120 hora saula (será admitida a soma da carga horária de cursos para cumprimento dessa exigência), também serão aceitas horas-aula das disciplinas de Sistemas Operacionais, Redes de Computadores e Eletrônica, em curso técnico ou superior na área de Tecnologia da Informação, cursadas em instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

ScCad – Seção de Cadastro - CONTATO: (11) 3130-2920 / 3130-2921

Endereço: Rua Doutor Falcão Filho, 121 - 9º andar - CEP: 01007-010

E-mail: concurso@tre-sp.jus.br

### **DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**

	Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica
Descrição	Os beneficiários (servidores ativos, inativos, bem como seus dependentes e pensionistas) da Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica deste Regional, que participam do programa de assistência médica por outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional, devem optar por qual Órgão desejam receber o benefício.  Em nenhuma hipótese poderá qualquer beneficiário usufruir mais de um plano de assistência à saúde, custeado, mesmo que parcialmente, com recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social da União.  Para ter direito ao benefício, o interessado deverá comparecer à Seção de Benefícios e preencher a Ficha de Cadastro.
Dependentes	<ol> <li>o cônjuge ou o companheiro, comprovada a união estável junto à Secretaria do Tribunal;</li> <li>os filhos menores de 21 anos, ou com idade até 24 anos, se estudantes, e os inválidos de qualquer idade, enquanto durar a invalidez;</li> <li>os enteados menores de 21 anos, ou com idade até 24 anos, se estudantes, e os inválidos de qualquer idade, enquanto durar a invalidez, que vivam às expensas do servidor;</li> <li>o inválido de qualquer idade, enquanto durar a invalidez, que viva às expensas do servidor;</li> <li>o menor de 21 anos que viva às expensas do servidor;</li> <li>o pai e a mãe que vivam às expensas do servidor e</li> <li>a pessoa que viva às expensas do servidor.</li> </ol>
Valores	O beneficiário terá direito a um auxílio pecuniário no valor de <b>R\$249,40</b> (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) por pessoa cadastrada.
Documentos Necessários	-RG e CPF para todos os dependentes; a) Cônjuge: Certidão de Casamento; b) Companheiro(a): documentação de acordo com a Portaria nº 434/2005, alterada pela Portaria nº 89/11; c) Filho(a): Certidão de Nascimento; d) Enteado(a): Certidão de Nascimento do(a) dependente, Certidão de Casamento do(a) interessado(a) ou documentação de acordo com a Portaria nº 434/2005 para a comprovação de união estável, bem como comprovação de dependência econômica, desde que o dependente não receba rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão em valor igual ou superior ao valor de R\$ 948,92; e) Mãe e/ou Pai: comprovação de dependência econômica; f) Menor sob guarda judicial: Certidão de Nascimento, Termo de Guarda ou Tutela   (permanente ou provisória); g) Dependente inválido: cópia da sentença de interdição e do termo de curatela, em se tratando de incapacidade absoluta ou Laudo Médico expedido pela CAS deste Tribunal e documentação acima, conforme o grau de parentesco, bem como comprovação de dependência econômica; h) Para filhos e enteados entre 21 e 24 anos: Comprovante de Escolaridade;

	Assistência Pré-Escolar
Descrição	Consiste na concessão de auxílio em moeda corrente para propiciar educação aos filhos, enteados, menores sob tutela ou guarda dos servidores do quadro do Tribunal, na faixa etária compreendida do nascimento aos 5 anos de idade e fração.  O Auxílio Pré-Escolar não poderá ser deferido simultaneamente ao beneficiário e ao genitor ou ao detentor da guarda do dependente, quando pertencerem a quadros de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
Valores	Valor teto R\$ <b>719,62</b> (setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) por dependente, sendo custeado pelo servidor a cota-parte em percentuais que variam de <b>5% a 25%</b> , proporcional à remuneração do servidor.
Documentos Necessários	Cópia autenticadas ou simples junto com os originais para conferência: a) Formulário de inclusão do Programa de Assistência Pré-Escolar; b) cópia da Certidão de Nascimento; c) cópia da Certidão de Casamento; d) cópia do Termo de Guarda ou Tutela; e) Comprovante de guarda legal do dependente (no caso de servidor separado ou divorciado) ou declaração firmada pelo casal de que o menor vive sob sua responsabilidade; f) Enteado – vínculo com o servidor e comprovação da dependência econômica (vide Assistência Médica).

	Auxílio Transporte
Descrição	Será concedido ao servidor sob a forma de pecúnia e "destinado exclusivamente ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, no deslocamento de sua residência para o local de trabalho e vice-versa."
Valores	o cálculo é efetuado na proporcionalidade de 22 dias, sendo previsto o desconto de 6% do vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor.
Documentos Necessários	a) Formulário de inclusão do Programa de Auxílio-Transporte; b) cópia de comprovante de residência em nome do servidor, cônjuge ou companheiro(a) desde que cadastrado(a) como dependente neste Tribunal. Serão aceitos, preferencialmente, os seguintes documentos: conta de luz, telefone e contrato de locação. Na falta destes, deverá ser entregue mais de um comprovante de endereço (cópia autenticada ou simples junto com o original para conferência); c) Os valores de tarifas de transporte, fora da cidade de São Paulo, devem ser comprovados com bilhete de passagem, Decreto Municipal, notícias de jornal, internet, dentre outros.

	Auxílio Alimentação
Descrição	Consiste na concessão de auxílio em pecúnia, proporcional a <b>22 dias</b> , a partir do efetivo exercício, devendo o servidor se cadastrar junto à Seção de Benefícios Sociais, preenchendo formulário próprio.
Valores	R\$ 910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos).
Documentos Necessários	Preenchimento de formulário próprio.

**ScBEN – Seção de Benefícios -** CONTATO: (11) 3130-2934 / 3130-2936

Endereço: Rua Doutor Falcão Filho,121 - 9ºandar - CEP: 01007-010

E-mail: scben@tre-sp.jus.br